



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400/Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.831, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

-Declara de Utilidade Pública três lotes de terreno, denominado 01, 02 e 03 da Quadra M, do Loteamento “Bosques dos Ipês III” localizado neste Município, de propriedade de GALLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., destinada à interligação de ruas.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial, três Lotes de terreno denominado **01,02 e 03** da Quadra **M**, destinada a interligação da Rua 24, do Loteamento “**Bosques dos Ipês III**” com a Rua Luiz André de Campos, (antiga Rua 05), do Loteamento “**Chácara Jardim Bela Vista**”, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, de propriedade de **GALLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL

QUADRA – M

Lote nº. 01

Frente: 7,00m - confrontante: Rua 23

Lado direito de quem da Rua 23 olha para o lote: 32,36m - confrontante: lote 02

Lado esquerdo: 32,57m - confrontante: Área Verde I

Fundos: 7,00m - confrontante: Rua Luiz André de Campos

Área total: 227,25m².



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400/Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.831, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Lote nº. 02

Frente: 7,00m - confrontante: Rua 23
Lado direito de quem da Rua 23 olha para o lote: 32,16m - confrontante: lote 03
Lado esquerdo: 32,36m - confrontante: lote 01
Fundos: 7,00m - confrontante: Rua Luiz André de Campos
Área total: 225,84m².

Lote nº. 03

Frente: 7,00m - confrontante: Rua 23
Lado direito de quem da Rua 23 olha para o lote: 31,97m - confrontante: lote 04
Lado esquerdo: 32,16m - confrontante: lote 02
Fundos: 7,00m - confrontante: Rua Luiz André de Campos
Área total: 224,47m².

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 29 de Dezembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 29/12/2014.
Neiva de Barros Oliveira.